

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 328/2013**

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias que menciona.

O PRESIDENTE, o PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fixado no art. 313 da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos Órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 458](#), de 25 de novembro de 2004, que disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, no ano de 2014, o feriado do “Dia do Trabalho”, 1º de maio, ocorrerá numa quinta-feira, o de “Corpus Christi”, 19 de junho, ocorrerá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência de se definir com a possível antecedência os plantões forenses, decorrentes da suspensão do expediente,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente forense nos seguintes dias:

I - 02 de maio de 2014;

II - 20 de junho de 2014, na Comarca de Belo Horizonte e nas Comarcas do interior do Estado em que o “Dia de Corpus Christi” for feriado municipal no respectivo município-sede, conforme estabelecido em Lei por ele editada;

III - na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o “Dia do Funcionário Público”.

Art. 2º - Fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nos dias previstos no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º - Nos dias referidos no art. 1º desta Portaria Conjunta, será realizado o plantão de que trata o § 1º do art. 313 da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES  
Presidente

Desembargador ALMEIDA MELO  
Primeiro Vice-Presidente

Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO  
Corregedor-Geral de Justiça

## **PORTARIA Nº 2944/2013**

Reajusta o valor do auxílio pecuniário mensal relativo ao Programa de Assistência em Creche e Pré-Escola

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso II do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela [Resolução nº 0003](#), do Tribunal Pleno, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 31, § 6º, inciso II, da Constituição Estadual](#) e no art. 23 da [Lei nº.11.617](#), de 04 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da [Resolução nº 637](#), de 21 de maio de 2010, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça fixar, mediante Portaria, o valor do auxílio pecuniário mensal, relativo ao Programa de Assistência em Creche e Pré-escola para dependentes dos servidores, em atividade, da Secretaria do Tribunal e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2014, para R\$308,00 (trezentos e oito reais) o valor mensal, por dependente, do auxílio pecuniário referente ao Programa de Assistência em Creche e Pré-escola, instituído nos termos da [Resolução nº 637](#), de 21 de maio de 2010.

Art. 2º - Fica revogada a [Portaria nº 2.666](#) de 19 de janeiro 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES  
Presidente

## **PORTARIA Nº 2945/2013**

Altera a composição da comissão especial instituída por meio da [Portaria nº 2.695](#), de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 003](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Portaria nº 2695](#), de 2 de abril de 2012, constituiu Comissão Especial para avaliar e implementar, no âmbito do Tribunal de Justiça, as recentes Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativamente a procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, relativamente à depreciação e reavaliação de bens;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se alterar a composição da mencionada comissão, assim como indicar membros para presidir e secretariar os trabalhos a serem executados,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da [Portaria nº 2.695](#), de 2 de abril de 2012, fica acrescido do seguinte parágrafo único, passando seus incisos I, III e IV a vigorar com a redação que se segue:

“Art. 2º - [...]

I - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN: Hilton Secundino Alves - TJ 7812-1; José Carlos Alves - TJ 1695-6; e Júlio César Massensini - TJ 2159-2;

II - [...]

III - Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED: Denise Maria Ribeiro Moreira - TJ 2233-5 e Thiago Israel Simões Doro Pereira - TJ 8165-3;

IV - Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP: Carlos Eduardo Camarota - TJ 2995-9 e Izaltino José Soares Filho - TJ 1689-9.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Especial de que trata esta Portaria serão presididos pelo servidor Hilton Secundino Alves e secretariados pelo servidor José Carlos Alves.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES  
Presidente